

**Decreto Nº 131 - de 30 de Agosto de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 32.400,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1148, 15 de Julho de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.400,00 ( trinta e dois mil e quatrocentos reais ) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade 01 - GABINETE		
Sub-Unidade 01 - GABINETE		
2.01.01.04.122.0002.2.0006-100 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO GABINETE	----- R\$	17.900,00
2.01.01.04.122.0002.2.0006-100 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DO GABINETE	----- R\$	9.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	27.400,00
Total da Unidade 01	----- R\$	27.400,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
2.08.00.15.451.0005.2.0075-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	5.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>32.400,00</b>
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.		
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>0,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 30 de Agosto de 2022

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668 Assinado eletronicamente pelo JOSÉ MAURÍCIO DE SALES em 30/08/2022 às 14:12:14 - 0302

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 236.688.496-68